



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 0153/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTACAO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."

DISPENSA Nº. 039/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 11.11.2020
Publicação: 12.11.2020.
Parecer Jurídico nº. 0526/2020 DE 11.11.2020
Ratificação do Processo: 11.11.2020

CONTRATADA:

- VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Aitos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

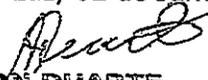
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Inteiro publicado no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **EDP28830** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINC**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

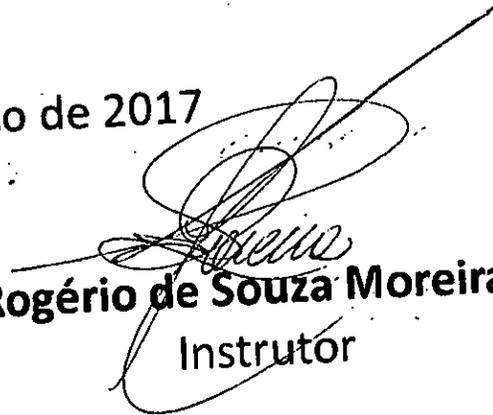

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Texto publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 11/04/2020.
Para verificação da autenticidade informe o código identificador _____ no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº394/2020
Setor: Secretaria de Saúde
Assunto: Solicitação (faz)
Data: 11/11/2020

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que desde o mês de março do presente ano não foi autorizada nenhuma cirurgia de Facemulsificação com implante intra-ocular nonofocal dobrável (Catarata) através do TFD (Tratamento Fora do Domicílio);

Considerando que a Catarata é uma das doenças oculares mais comuns em todo o mundo e responsável pelos casos de perda de visão em todo o mundo;

Sendo assim, venho através deste solicitar dispensa de licitação para prestação de serviço médico para cirurgias de Facemulsificação com implante de lente intra-ocular monofocal para os usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretaria de Saúde – Luz

Ilmo. Sr.
Vagner Botinha
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ - MG

AO SECTOR COMPRAS
Luz 11/11/20
Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/11/2020 a 11/11/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1815/2020 Data: 11/11/2020

Fornecedor: 9531 - WG OFTALMOLOGIA LTDA

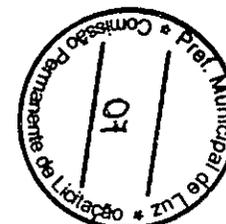
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SV		15,000	1.900,0000	28.500,00	Não
						Total do Fornecedor:	28.500,00
						Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 9532 - VISIONE SERVICOS MEDICOS LTDA

1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SV		15,000	2.000,0000	30.000,00	Não
						Total do Fornecedor:	30.000,00
						Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 9533 - VINICIUS DA COSTA GUIMARAES

1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SV		15,000	1.100,0000	16.500,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	16.500,00
						Total Itens Vencedores:	16.500,00
						Total da Coleta:	16.500,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 3586/2020

Data: 09/11/2020

Nr. por Centro de Custo: 734

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.040.3.3.90.39.36.00.00.00 (452/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO Identificação:
COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL
(CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15	SV	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (27258)	1.100,0000	16.500,00
				Preço Total:	16.500,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ - MG

Luz, 9 de Novembro de 2020.

Assinatura do Responsável



A Secretaria Municipal de Saúde do município de Luz – MG

Segue orçamento para realização de cirurgias de catarata que serão realizadas no Hospital Nossa Senhora Aparecida nesta Cidade.

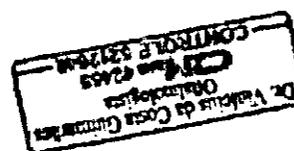
Procedimento	Valor por Olho
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL	R\$ 1.100,00

Obs: Orçamento válido para 30 dias.

Luz – MG 06 de Novembro 2020.

OVG Medicina
38.167.282/0001-99
Dr. Vinicius da Costa Guimaraes
CRM-MG 42455

Rua Capitão Antônio Francisco de Moraes 255, Bairro Centro em Carmo do Paranaíba –
MG Fone: (34) 3851 - 7600



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF LAND MANAGEMENT

Procedimento

Valor

... ..
... ..
... ..

RS 1.000,00

Original to

Recibido en

... ..

... ..

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

DOCUMENTO - 01

01 - Nº



DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME: *João Batista Rodrigues*

05 - SEXO: (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO: *Paciente, 82 anos, queixando-se de BAV em ambos os olhos. AV de OD < 20/400 / PEE de 14 mmHg / BIC OD, preside fovea e capacidade capsular posterior. CE de 2d70 / FO de 0,7 manifestada de forma mantida EPR.*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID): *catarata em olho esquerdo*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS): *Exame oftalmológico*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO: *Facotomia + lente intraocular em olho esquerdo*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico: *Dr. Vinícius da Costa Guimarães, Oftalmologista, CRM 42455, CONTROLE 5212642*

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO. *10ª Terça-feira*

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz



Análise de Risco Cirúrgico

OK

Nome: José Roberto Rodrigues 82

Cirurgia Proposta: Cateter de VE

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Cateter de OD

+ Em uso de doxarubina + Carboplatina + AAS

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim -

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: _____

Exame clínico: P: _____ bpm PA: 130/80 mmHg

Laudos ECG: SAC - SVE

Exames Complementares: () Nada digno de nota

() Alterados: Hb: 11,5 g% Pla: 142.000

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: _____

Data: 09/11/2020

[Assinatura]
Dr. Wellington José Braga
CRM - MG 18717
CONTROLE 0836450
Assinatura e CRM

[Assinaturas]

Wanderlei de!

Sistema Único de Saúde

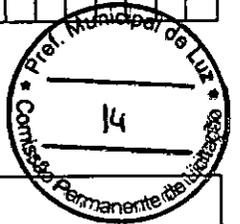
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Saúde

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

DOCUMENTO - 01

01 - Nº



DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME *Ariildo José de Fátima*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO
*Paciente, 67 anos queixando-se de BAV em ambas as olhos.
AV de CP < 20/400 / PCUA 13 mmh / FO CD impossível
CE 20/100 / CE 650 0,3, retina opaca da
BIO CD CATARATA BRANCA TOTAL*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) *CE catarata ~~total~~ bilateral.*
Catarata em ambas as olhos

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS)
Exame Oftalmológico

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO
*Facectomia + lente intraocular em ambas as
olhos*

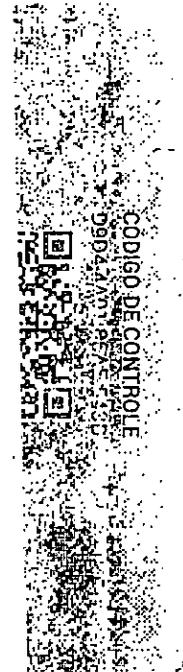
16 - Assinatura e Carimbo do Médico
*Dr. Vitorias da Costa Guimarães
Oftalmologista
CONTR. E S. 42-35*

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

14/08/2020

José Ronaldo Sazono

Sego Riba Antigo.
Cirurgia de Catarata 200
Bloqueio + sedação.
tempo estimado: 30 minutos



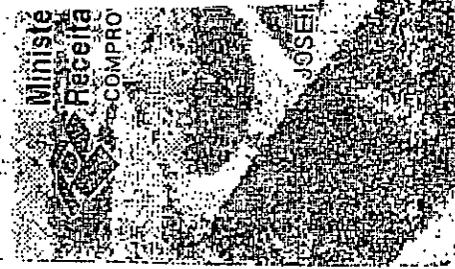
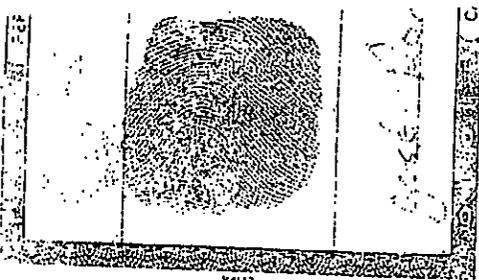
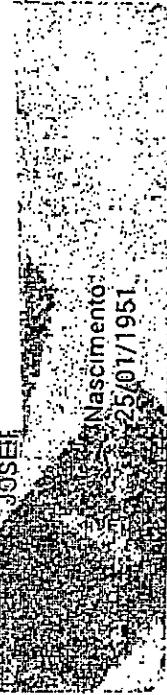
01/10/2019.

Dr. Frederico Malta Pio
ROE N° 40757 - OFTALMOLOGIA
CRM Ma 57215
CONTROLE 4814746

📍 RUA CIRILO MACIEL, 353 - CENTRO LAGOA DA PRATA / MG CEP: 35.590-000 ☎ 37 3261-7764

📍 RUA CEL JOSÉ TOMAZ, 880 - CENTRO LUZ / MG CEP: 35.595-000 ☎ 37 98839-7214

📍 RUA CAETÉS, 407 - CENTRO MOEMA / MG CEP: 35.604-000 ☎ 37 3525-2030 📞 37 99147-7310
✉ atendimento@nucleomalta.com.br



Handwritten initials 'CR' and 'J'

cartão do sus = 702.1087.3286.3896

Rua: Doutor Melo Viana

N: 372

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico



Nome: Jon Ronaldo Salgado

Cirurgia Proposta: Cateter anterior bul. Iema

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): o/h. 0 (lt. 30c (acurto))
EOB 4 "anterior sul"

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim Não

Problemas Hematológicos / Coagulação conhecidos () Sim Não

Passado Neurológico: Não

Exame clínico: P: 72 bpm PA: 140 / 90 mmHg

Laudo ECG: Desvio em si e II

Exames Complementares: () Nada digno de nota

(x) Alterados: Gluc 109 ; Urea - 48 ; Cr. 1.42
Ev. Flor. aumentada ++

Risco Cirúrgico ASA: I

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: [assinaturas]

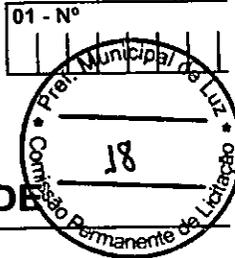
Data: 10/11/2020

Assinatura e CRM

Dr. Gustavo Adolfo...
Clínica Geral
CRM: 40203 PSE3

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

DOCUMENTO - 01



DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME: Maria de Górgio Leandro de Souza; 05 - SEXO: (01) MASCULINO (02) FEM

06 - ENDEREÇO; 07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO; 09 - UF; 10 - DOC. IDENTIDADE; 11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO: Paciente, 72 anos, que se refere de BAV com OD. H/clo OD 20150 / 1720 de 13 milly / 1910 OD catarata CN +3/6 OE 20125 / FCAO GSC3 hdn / OE " CN +2/6

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID): Catarata Senil

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS): Exame oftalmológico

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO: Facetomia + Lente intraocular em O.D.

16 - Assinatura e Carimbo do Médico: 31/07/2020

17 - COM ACOMPANHANTE: () SIM () NÃO

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico



Nome: Maria do Carmo Lima de Luz

Cirurgia Proposta: Cateter e análise de risco

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): insuficiência hepática/renal
ver 01

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim NÃO

Problemas Hematológicos / Coagulação conhecidos () Sim NÃO

Passado Neurológico: NÃO

Exame clínico: P: 84 bpm PA: 100 / 90 mmHg

Laudos ECG: Não

Exames Complementares: () Nada digno de nota

(X) Alterados: G/12, S/T/2, 114

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: Suspender

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: [Handwritten notes and signatures]

Data: 10/11/2020

[Handwritten signature]
Cirurgião Geral
CRM: 14223-DF/SP



SUS Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Saúde

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO - 01

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME *Ananiza de Oliveira Batista*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVAS DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO *Paciente, 67 anos, queixando-se de BAV em AO
AVC de 20/50 | PIO de 13mmHg BICAO: Catarata CN +3/6
CE 20/50 | FO de 6s, 0,3 retina aplicada, recente slatt.*

- DIAGNÓSTICO INICIAL (CID)

Catarata em AO (H 25)

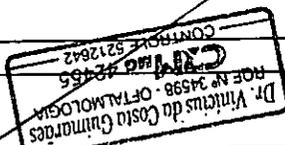
14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS)

Exame Holmdeguio.

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO

Fulectomia + lente intra ocular em ambas as olhos

16 - Assinatura e Carimbo do Médico



17 - COM ACOMPANHANTE:

SIM

NÃO

11/11/2011

Prefeitura Municipal de Luz



Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: Monica de Oliveira Batista

cirurgia Proposta: Catarata

cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Procedido auto Simultâneo, uma outra cirurgia, HAS, Diabetes, distúrbio pendente

alergias medicamentosas conhecidas: () Sim desconhece

problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim desconhece

diagnóstico Neurológico: Não

taxa cardíaca: P: 70 bpm PA: 130, 80 mmHg

laudo ECG: Baixa voltagem

Exames Complementares: Nada digno de nota
() Alterados:

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Re.

[Signature]
Sr. Diogo Eugênio de S. Moreira
CRM-MG 53340
CONTROLE 4728750

Data: 11/11

10 NOV 2020

URGENTE!

URGENTE!

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº



DOCUMENTO - 01

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME: Luciana Pereira dos Santos

05 - SEXO: (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO: Paciente, 32 anos, portadora de diabetes mellitus. AVOK CD voltos pre. 10/17 milly BIC CD catarata branca total CE 20190 CE " cortical +3 e sept +3/6. Foi impossível atualizá-la

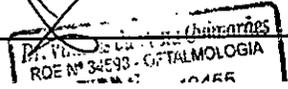
13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID): AC Catarata H 26

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS): Exame oftalmológico

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO: Facoemulsificação + implante de lente emba os olhos

16 - Assinatura e Carimbo do Médico

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

OK

Nome: Luciana Pereira dos Santos

Cirurgia Proposta: Cateteres

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Cesariana há 12 an
DM + HAS → Metformina 850x2 + Insulina NPH 700 + 40
Losartana 50x2 + Arlocorfinos 5x2

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim _____

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim _____

Passado Neurológico: _____

Exame clínico: P: _____ bpm PA: 130 / 100 mmHg

Laudos ECG: _____

Exames Complementares: () Nada digno de nota

() Alterados: Rx forax: Contusão da fratura da I
Glicose: 224 mg/dl

Risco Cirúrgico ASA: _____

Recomendações: Suspende

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Ajuste dose de Insulina NPH: 80 + 0 + 45
Fazer controle da glicemia

[Handwritten signature]
Dr. Wellington José Braga



GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO - 01

OK

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

NOME *Isis de Oliveira Duarte*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVAS DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO *Paciente, 76 anos, queixando-se de BTV em ambos os olhos há 20 dias. Visão reduzida. Exame oftalmológico realizado em 20/05 - diagnóstico: catarata bilateral. CN + 416.*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) *Catarata Bilateral (H25)*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS) *Exame oftalmológico*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO *Facoemulsão + lente intraocular*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico *Dr. Vinicius da Costa Guimarães Oftalmologista CRM 42455 CONTROLÉ Br 12542*

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO



Município de
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal
de Saúde

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO - 01

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME *Paulo de Oliveira Duarte*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMÍ

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVAS DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO *Paciente, 76 anos, queixando-se de B.V. em ambos os olhos desde 20/50. Ref. de 20/50 - / Se no ex. c.3. retina normal. / B.V. de CATARATA CN + 4/6.*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) *Catarata Senil (H25)*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS) *Exame oftalmológico*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO *Facectomia + lentes intra oculares*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico *Dr. Vinicius da Costa Guimarães Oculista CN 42455 - CONTROLE 52.12642*

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

Prefeitura Municipal de Luz



Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: José de Oliveira Duarte 77 anos

Cirurgia Proposta: Catarata OD

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Catarata OE, Hemio-
blestia inguinal em 2002.

Em uso de: Bemipix, simvastatina, leticostin, losartana, AAS, Citorizol

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim - Herz, Rho primidol, Ge-fuge, clonid, Aesolin spray

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: -

Exame clínico: P: _____ bpm PA: 130/80 mmHg

Laudo ECG: _____

Exames Complementares: () Nada digno de nota

Alterados: G: 149 mg%

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: _____

Data: 09/11/2020

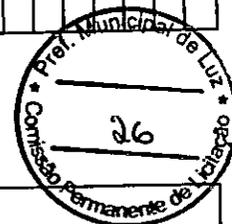
Dr. Wellington José Braga
CRM - MG 18717
CONTROLE 0835430
Assinatura e CRM

Veracidade!

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

DOCUMENTO - 01

01 - Nº



DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME *Jerônimo Teodoro Neto*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO *Paciente, 76 anos, que vem de BTV em AC. AV de OD 20/50 / PZO AO 14mm. CE < 20/40 / PZO AO Catarata CN + 3/6. Se OD 0,3 retina opaca. CE 0,4 retina EPL macular.*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) *Catarata em AC H25.1*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS) *Exame oftalmológico*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO *Facoemulsificação com L.I.O. em AC*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico



17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico



Nome: Leônidas Teodoro Neto 76 anos

Cirurgia Proposta: Cateter

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): -

* Em uso de Rosartem 50x2 + Fertz 25x1

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim -

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: -

Exame clínico: P: _____ bpm PA: 130/60 mmHg

Laudo ECG: _____

Exames Complementares: Nada digno de nota

() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Je.

06 11 2020

W. José Braga
Dr. Wellington José Braga

187

Pauzinar

99114-9551



SUS Sistema Unico de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Saúde

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº

DOCUMENTO - 01

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME *Daniel Vinícius Bezerra* 05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO 07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO 09 - UF 10 - DOC. IDENTIDADE 11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVAS DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO *Paciente apresentando em Olho direito a B. em. v. escopia. Catarata branca total com cinesia posterior. Escografia B indicando corpos vitreos aderidos.*

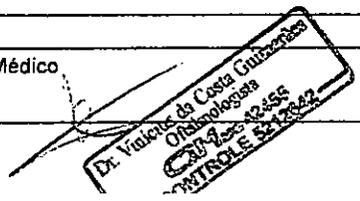
13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) *Catarata (H26.2)*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS) *Exame oftalmológico + Escografia*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO *Facoemulsão + lente intraocular em olho direito*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico 17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

Costina



Dr. Valdir da Costa Guimarães
24555

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico



Nome: Dennis Vangelio Bezerra

Cirurgia Proposta: Cateter

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Nenhuma

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim NÃO

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos () Sim NÃO

Passado Neurológico: Não

Exame clínico: P: 84 bpm PA: 120 / 70 mmHg

Laudos ECG: QRS c/ desv. p. Dist

Exames Complementares: (x) Nada digno de nota

() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: I

Recomendações: Suspender

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: _____

Data: 10 / 11 / 2020

Gustavo Alves Soares
Clínico Geral
CRM 1203 PSE3
Luz - MG

Assinatura e CRM

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico



Nome: Neuzia Maria Pacheco 81.

Cirurgia Proposta: Catarata anestesia tópica local

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): stent

Alérgias medicamentosas conhecidas: () Sim NÃO

Problemas Hematológicos / Coagulação conhecidos: () Sim NÃO

Passado Neurológico: NÃO

Exame clínico: P: 100 bpm PA: 150 / 90 mmHg

Laudos ECG: Normal

Exames Complementares: () Nada digno de nota

() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: Suspender

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: desvio da Função Coluna JA Pel. consult. e Neurocirurg.

Data: 10 / 11 / 2020

Dr. Gustavo Alves Júnior
Clínico Geral
CRMG - 19293 PSE3
L192372

Assinatura e CRM

Previdência!

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

01 - Nº

DOCUMENTO - 01



DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

03 - DESTINO

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME: *Maria Aparecida Dav. Messia*

05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

07 - CEP

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

09 - UF

10 - DOC. IDENTIDADE

11 - DATA NASC.

JUSTIFICATIVA DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO: *Paciente, 48 anos, residente na cl. BAV em A.C. Portador de DM II. FO NO 6500,3 retina opaca e mioc hemerros e endotelio de novo. AU de CD 20/50 / PRO AO 18mmHg CE 20/60 / BIO AO catarata ca +3/6*

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID): *Catarata em Ambos os olhos*

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS): *Exame oftalmológico*

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO: *Facemulsificação com L.S.O. em Ambos os olhos*

16 - Assinatura e Carimbo do Médico: *Dr. Vinicius da Costa G. RQE Nº 34598 - OFTALMOLOGIA*

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

32/08/2020

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: Dr. Aparecida Davi Lessa 49 a

Cirurgia Proposta: Cabresto

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Lesão (1)

* Insulina, Glicozida, Fosfo, Clorazepato, Losartem, Atenolol, Soro

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim -

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: -

Exame clínico: P: _____ bpm PA: _____ / _____ mmHg

Laudos ECG: _____

Exames Complementares: () Nada digno de nota

() Alterados: Hb: 10,4 g% G: 302

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: Suspende

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Posterior Glicemia e realizar o procedimento



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL

DOCUMENTO - 01

01 - Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS DO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE

02 - ORIGEM

--

03 - DESTINO

--

DADOS DO PACIENTE

04 - NOME Doralice Cândida dos Santos 05 - SEXO (01) MASCULINO (02) FEMININO

06 - ENDEREÇO

--

 07 - CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

08 - MUNICÍPIO / BAIRRO

--

 09 - UF

--

 10 - DOC. IDENTIDADE

--

 11 - DATA NASC.

--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVAS DO ENCAMINHAMENTO

12 - MOTIVO Doente, 74 anos, querendo-se de BAV em AU.
AV de OD 20/60 / ODC AC 13mm / FGAO retina aplicada, mácula stall, CIO 0.2.
CE 20/40 / OD catarata CN +3/6 + sep +1/6
BIO OE catarata CN +3/6 +

13 - DIAGNÓSTICO INICIAL (CID) Catarata senil em ambos os olhos (H25)

14 - EXAMES / TRATAMENTOS REALIZADOS (ANEXAR CÓPIAS) Exame oftalmológico
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LUZ / MG

15 - CLÍNICA / PROCEDIMENTO SOLICITADO Facoctomia + lente intra ocular em ambos os olhos

16 - Assinatura e Carimbo do Médico [Assinatura]
Dr. Vinícius da Costa Guimarães
Oftalmologista
CONTOLE 5212642

17 - COM ACOMPANHANTE: SIM NÃO

24/02/10

Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde de Luz



Análise de Risco Cirúrgico ^{OK}

Nome: Smalva Candida Santos

Cirurgia Proposta: Cotovelada

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Exatú língua cotovelada
olho D. no 2º ano, AAS, diabetes.

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim desconheço

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim desconheço

Passado Neurológico: Normal

Exame clínico: P: 70 bpm PA: 140, 80 mmHg

Audito ECG: Normal

Exames Complementares: Nada digno de nota

() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: _____

10 NOV 2020

Data: _____

Dr. Diogo Eugênio de S. Moreira
CRM MG 53340
CONTROLE 4728750

Prefeitura Municipal de Luz



Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: Sebastião Alves da Luz Jr

Cirurgia Proposta: Laparotomia

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): -
* Não possui doenças e/ou uso de medicamentos de modo
inibidores

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim -

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: -

Exame clínico: P: _____ bpm PA: _____ / _____ mmHg

Audito ECG: _____

Exames Complementares: Nada digno de nota
() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: I

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Je.

Data: 11/11/2020

Dr. Wellington José Braga
CRM - MG 18717
CONTROLE 08358450



SISTEMA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Receituário Médico

Jon Donato da Silva
Catarata AO

Sua Atividade

Cirurgia de Catarata

John/2011

Dr. Antônio Eustáquio Araújo
C.R.M. - 707.1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FUMAR É PREJUDICIAL À SAÚDE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Prefeitura Municipal de Luz



Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: João Douglas da Silva 64 anos

Cirurgia Proposta: Cateter

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Laparotomia (2)

* DM / HAS → Insulina NPH 30u + Ceftriaxona + Losartano

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim -

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim -

Passado Neurológico: -

Exame clínico: P: _____ bpm PA: 180 / 100 mmHg

Laudos ECG: _____

Exames Complementares: () Nada digno de nota

(X) Alterados: G: 187 mg %

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: **Suspender**

AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: _____

1109 José Braga
MG 18717
E 0935-460



Refração

Lentes de Contato

Gonioscopia

Campo Visual Computadorizado

MARIA ELOISA PAULINELLE RAPOSO LINO

Cul. Diária de Pressão Ocular

ENCAMINHO

Paquimetria

CIRURGIA DE CATARATA NO OLHO DIREIT
(FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR)

Ecobiometria

HD = CATARATA DENSA OD
(OE PSEUDOFACICO)

Topografia de Córnea

Dr. Guilherme Malta Pio
CRM^{MG} 72609
CONTROLE 8168210

Mapeamento de Retina

Retinografia Colorida

Tomografia de Coerência Óptica (OCT)

Acompanhamento de Glaucoma

Cirurgias a Laser

Cirurgia de Catarata

Cirurgia de Retina

Cirurgia Refrativa (Miopia / Astigmatismo)

Plástica ocular

Luz, 05 de Junho de 2020.

📍 LAGOA DA PRATA
RUA CIRILO MACIEL, 353 - CENTRO
☎ (37) 3261.7764

📍 LUZ
RUA CEL JOSE THOMAZ, 880 - CENTRO
☎ (37) 98839.7214

📍 MOEMA
RUA CAETÉS, 407 - CENTRO
☎ (37) 3525.2030

📍 PAINS
AV GONÇALVES DE MELO, 703 - CENTRO
☎ (37) 99954.7764

Handwritten signatures and initials:
G.P.
J.P.
e
W

Prefeitura Municipal de Luz



Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Análise de Risco Cirúrgico

Nome: Maria Clara Sculimelli Trapano

Cirurgia Proposta: Contorno

Cirurgia(s) prévia(s) / Complicações (anestésicas e cirúrgicas): Contorno, Contorno, Hemorridia interna no pi, todos sem sintomas. AAS, hipertensão

diabetes, insulina, Zart, subclínico, NPOZ.

Alergias medicamentosas conhecidas: () Sim desconheço

Problemas Hematológicos / Coagulação, conhecidos: () Sim desconheço

Passado Neurológico: Nega epilepsia

Exame clínico: P: 70 bpm PA: 170, 80 mmHg

Laudo ECG: Baixa voltagem

Exames Complementares: Nada digno de nota

() Alterados: _____

Risco Cirúrgico ASA: II

Recomendações: Suspender

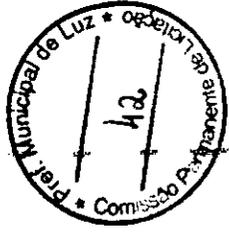
AAS	Período de 8 dias
Amiodarona	Período de 45 dias
IMAO	Período de 15 dias
Metformina	Período de 3 dias

Observações: Be LA MJ

11 NOV 2020

Dr. Diego Roberto de S. Moreira
CRM 55340
CONTRATO 4728750

09/03/2010



PROPOSTA Nº 001/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ - SP.

EMPRESA: [REDACTED]

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL COM IPI E ICMS: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL COM IPI, ICMS E IPTU: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL COM IPI, ICMS, IPTU E ITR: R\$ 1.000,00

[REDACTED]

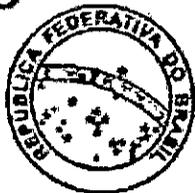
EMPRESA: [REDACTED]

JRC.

8

1 AS

WA



Fundação Educacional Serra dos Órgãos Faculdades Unificadas

Centro de Ciências Biomédicas
Curso de Graduação em Medicina

O Diretor Geral das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação
em Medicina em 11 de julho de 2005, confere o título de

Médico a

Vinicius da Costa Guimarães

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 13 de outubro de 1974,
Cédula de Identidade n.º M-7.726.286, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG

e outorga-lhe o presente Diploma,

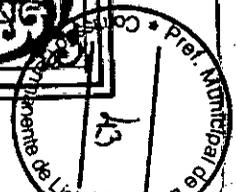
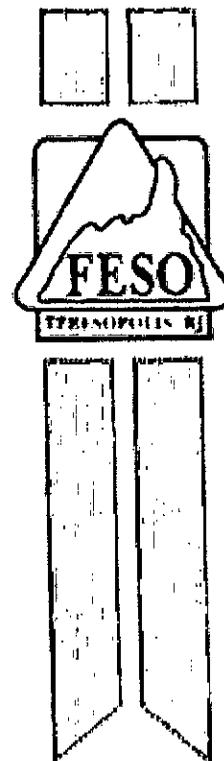
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Terresopolis, 11 de julho de 2005

Antônio Carlos
Diretor do CCBM

Vinicius da Costa Guimarães
Diretor Geral

Vinicius da Costa Guimarães
Diplomado



pe

R R



CERTIFICADO

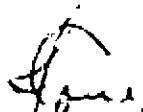
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/08/2015, no livro nº 84, RQE nº 34598, folha nº 76, a qualificação do médico.

VINICIUS DA COSTA GUIMARAES, CRM nº 42455,

na especialidade de
OFTALMOLOGIA

Com validade em todo o território nacional

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015


CONS. FÁBIO AUGUSTO DE CASTRO GUERRA
PRESIDENTE


CONSA. CLÁUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS
1º SECRETARIO









IMPRIMIR CERTIDÃO

FECHAR JANELA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico VINICIUS DA COSTA GUIMARAES, CRMMG nº 42455, CPF nº 009.476.186-86, Documento de Identidade nº M-7.726.286 inscreveu-se neste Conselho em 09/08/2005 e registrou especialidade em OFTALMOLOGIA, RQE nº 34598 em 21/08/2015.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=293>

Certidão emitida em: 11/11/2020 15:38:47 (Horário de Brasília)

Código de Controle: ABBA.FJEE.EEEEC.DIGB



Be.

↖

[Handwritten signature]



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME
VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES

CPM Nº 42455 **DATA DE INSCRIÇÃO** 09/08/2005

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 13/10/1974

Vinicius da Costa Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
LEONARDO ALVES GUIMARÃES

ONISIA MARIA DA COSTA GUIMARÃES

NATURALIDADE
IPATINGA-MG

RG
M-7.726.286/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
24/04/1992	101072620272	89	348

CPF 00947618686 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** BELO HORIZONTE-MG, 19/11/2010

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PLA
P
R
O
I
B
I
D
O

U2 → e

Jac.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VINICIUS DA COSTA GUIMARAES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000677792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARMO DO PARANAIBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Agosto 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112263084 em 20/08/2020 da Empresa VINICIUS DA COSTA GUIMARAES, Nire 31112263084 e protocolo 205074529 - 20/08/2020. Autenticação: BF7F78F555A9BA1B643B76112B23BDCC3A82A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/507.452-9 e o código de segurança EHxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/507.452-9	MGP2000677792	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.476.186-86	VINICIUS DA COSTA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DA COSTA GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LEONARDO ALVES GUIMARAES		(mãe) ONISIA MARIA DA COSTA GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1974	IDENTIDADE (número) MG-7.726.286	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VINICIUSDG@YAHOO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AFONSO PENA JUNIOR			NÚMERO 78
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38840000	
MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS DA COSTA GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS			NÚMERO 255
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38840000	
MUNICÍPIO CARMO DO PARANAIBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VINICIUSDG@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8630502 Atividades secundárias 8630501	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/08/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/507.452-9	MGP2000677792	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.476.186-86	VINICIUS DA COSTA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Be
la
e
[Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112263084 em 20/08/2020 da Empresa VINICIUS DA COSTA GUIMARAES, Nire 31112263084 e protocolo 205074529 - 20/08/2020. Autenticação: BF7F78F555A9BA1B643B76112B23BDCC3AB2A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/507.452-9 e o código de segurança EHxa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VINICIUS DA COSTA GUIMARAES**
CNPJ: **38.167.282/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

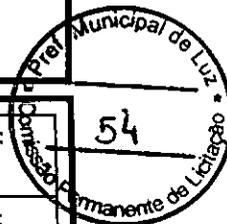
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:17 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **188F.BEC4.2229.EFB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LA

BE

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/11/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/02/2021	
NOME: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES		
CNPJ/CPF: 38.167.282/0001-99		
LOGRADOURO: RUA capitão antonio francisco de morais		
NÚMERO: 255		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	
CEP: 38840000		
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: CARMO DO PARANAIBA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000430940957		



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Secretaria Mun. Admin. Planejamento e Finanças

Divisão de Orçamento e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1.452/2.020

CERTIFICAMOS não haver débito de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

Crc	1882
Contribuinte	VINICIUS DA COSTA GUIMARAES
CNPJ/CPF	38.167.282/0001-99
IE/RG	
Endereço	RUA CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAES. 255 SALA 04
Bairro	CENTRO
Cidade	CARMO DO PARANAÍBA - MG

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 11/11/2020 as 15:01 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba (www.carmodoparanaiba.mg.gov.br).

Secretaria Mun. Admin. Planejamento e Finanças

Divisão de Orçamento e Finanças

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Bairro Centro - CEP 38840-000

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.167.282/0001-99
Razão Social: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES
Endereço: RUA CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS 255 / CENTRO / CARMO
DO PARANAIBA / MG / 38840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110304353218469092

Informação obtida em 11/11/2020 15:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.167.282/0001-99

Certidão nº: 29107265/2020

Expedição: 11/11/2020, às 14:55:30

Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS DA COSTA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.167.282/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Be *VA*
L *[Assinatura]*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 153/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias / sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: imediata
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
I - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
J - Observações:
K - Convidados:

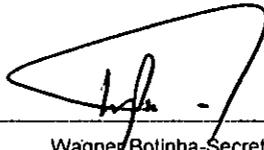
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
152	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC	3.3.90.39.36.00.00.00	16.500,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				

Total Previsto : 16.500,00

Luz, 11 de Novembro de 2020.


Wagner Botinha - Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

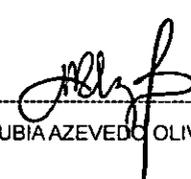
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 153/2020
Data do Processo Adm.: 11/11/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
452	05.02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.36.00.00.00	14.239,44	16.500,00
					Total Previsto:	16.500,00
					Total Geral:	16.500,00

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 153/2020
Dispensa de Licitação nº 039/2020
Data: 11.11.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de abril de 2020, considerando o ofício 394/2020 de 11 de Novembro de 2020, encaminhado pela Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowshi, DD. Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes alegações:

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da Lei 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que desde o mês de março do presente ano não foi autorizada nenhuma cirurgia de Facemulsificação com implante intra-ocular nonofocal dobrável(Catarata) através do TFD (Tratamento Fora Domicilio);

Considerando que a catarata é uma das doenças oculares mais comuns em todo o mundo e responsável pelos casos de perda de visão em todo o mundo;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II e VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRÁVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**"

Luz/MG, 11 de Novembro de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vernal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo n.º 153/2020
Dispensa de Licitação n.º 039/2020
Data: 11/11/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 526 /2020, de 11 de Novembro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**" e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES – CNPJ: 38.167.282/0001-99

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Valor Global: **R\$16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 11 de Novembro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 526/2020, de 11 de Novembro de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para prestação de serviço médico para cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular monofocal para os usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

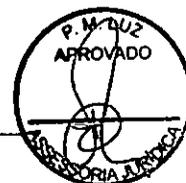
Dispensa de Licitação: 038/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 394/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowisk, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para prestação de serviço médico para cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular monofocal para os usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

O ofício dito baseia-se no argumento de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da Lei 8.080/90 e considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

E ainda considerou que desde março de 2020 não foi autorizada nenhuma cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular monofocal dobrável (Catarata) para os usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através do tratamento fora domicílio e ainda que a Catarata é uma das doenças oculares mais comuns em todo o mundo e responsável pelos casos de perda de visão em todo mundo.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

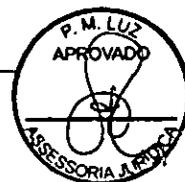
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Infere-se que, diante da necessidade da internação compulsória para fins de cumprimento de ordem judicial a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a Catarata é uma das doenças oculares mais comuns em todo o mundo e responsável pelos casos de perda de visão em todo mundo, não tendo o paciente que arcar com os ônus.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

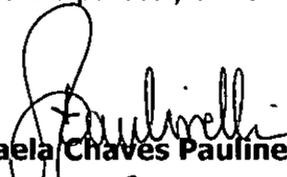
Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 039/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para prestação de serviço médico para cirurgias de faco-emulsificação com implante de lente intra-ocular monofocal para os usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 153/2020
Dispensa de Licitação n.º 039/2020
Data: 11/11/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 526 /2020, de 11 de Novembro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.". e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES - CNPJ:
38.167.282/0001-99

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

Valor Global: **R\$16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 11 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: 740CFD07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/11/2020. Edição 2883

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES, CONFORME PRC Nº 0153/2020 DISPENSA Nº 039/2020 DE 11.11.2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES**, inscrita sob o CNPJ nº 38.167.282/0001-99, situada na Rua Capitão Antônio Francisco de Moraes, nº 255, centro na cidade de Carmo do Paranaíba/MG – CEP: 38.840.000, aqui representado pelo titular **Sr. Vinicius da Costa Guimarães**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 009.476.186-86 e da Cédula de Identidade: nº MG-7.726.286; registrado no CRM sob o nº 42455, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes nº 255 – Bairro Rosário em Carmo do Paranaíba/MG – CEP 38840-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a “**PRESTACAO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**”, previstos nos termos do **Processo Administrativo PRC- 0153/20- Dispensa de Licitação 039/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), sendo 15 (quinze) procedimentos, com respectivos serviços iguais e consecutivos no valor de **R\$1.100,00** (Hum mil e cem reais) cada que será pago subsequente ao mês da prestação de serviço e mediante a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e possível apostilamentos:

Ficha/Despesa: 452 05.02.2.040.3.0012.2.231 3.3.90.39.36.00.00.00

Simone Ramalho





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **01 (um) mês**, e terá início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - Executar os serviços conforme disposto na cláusula primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Executar os serviços na unidade da administração pública ou no local determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.
- IV – Manter atualizada a documentação do(s) profissional (is) cadastrado (s) a prestarem os serviços.
- V – Encaminhar mensalmente à **CONTRATANTE**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à prestação de serviços, os seguintes documentos:
 - a – Xérox dos comprovantes de pagamento da remuneração de seus empregados;
 - b – Xérox dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais;
 - c – Xérox dos comprovantes de recolhimentos dos tributos que incidem sob a prestação de serviços.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na cláusula segunda;
- II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;
- III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

hjh
Simone Lameira



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1- Constitui motivo de rescisão deste contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da prefeitura municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da lei 8.666/93.

7.3- As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1-Serão penalizados os licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b) Não mantiverem a proposta;
- c) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d) Comportarem-se de modo inidôneo;
- e) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2-Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela prefeitura municipal de Luz/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II –Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

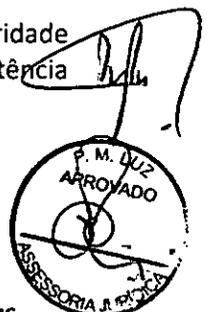
III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a administração pública no prazo previsto na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

Simone Zanaboni





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

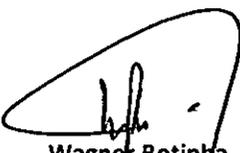
Luz/MG, 11 de Novembro de 2020.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal


VINICIUS DA COSTA GUIMARAES
CONTRATADA

Testemunhas:


Simone Alzira Zanardi Burakowski
CPF: 041.358.697-93


Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0123/2020. PRC Nº
0153/2020. DISPENSA Nº 039/2020.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0123/2020. PRC Nº 0153/2020. DISPENSA Nº 039/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES.
Objeto: "PRESTACAO DE SERVIÇO MÉDICO PARA
REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE
DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL
DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES
ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE". VALOR: R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos
reais). VIGÊNCIA: 01(um) mês.

LUZ/MG, 11.11.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3F8BE4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/11/2020. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5329/2020
Adjudicação: 1

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:355/2020 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 16500,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 16500,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 12/11/2020

DESPESA: 452/2020
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratc
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

FAVORECIDO: 9533 - VINICIUS DA COSTA GUIMARAES
CNPJ: 38.167.282/0001-99
ENDEREÇOR CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, 2 - CENTRO
CIDADE: Carmo do Paranaíba - MG
CEP: 38840-000
TELEFONE:3438512399

PROC. DE COMPRA: 153/2020

LICITAÇÃO: 183/2020

CONTRATO:

HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRÁVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONTRATO Nº 123/20 DE 11.11.2020.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	27258	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		15,000	1100,00000	16500,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5329/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 153/2020
Data do Processo: 11/11/2020
Data da Homologação: 11/11/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 183/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6036)

Folha: 1/1

Fornecedor: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES Código: 9533 Telefone: 3438512399
Endereço: R CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, 2 Banco:
Cidade: Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000 Agência:
CNPJ: 38.167.282/0001-99 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

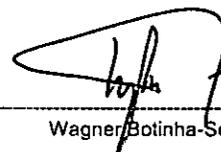
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 3586
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 14.239,44)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 10 dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (CATARATA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONTRATO Nº 123/20 DE 11.11.2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	15,00	SV	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL (27258)		1.100,00	16.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	16.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.500,00

Luz, 12 de Novembro de 2020



Wagner Botinha - Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA**

MINAS GERAIS

Secretaria Mun. Admin. Planejamento e Finanças

Divisão de Orçamento e Finanças

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84 - www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Competência 11/2020	Data 16/11/2020 11:06:17	Número 23	Código de Verificação M1SMGJGK1K	Número RPS
------------------------	-----------------------------	--------------	-------------------------------------	------------

Município da prestação do serviço Carmo do Paranaíba/MG	Regime de Recolhimento Simples Nacional	Forma de Recolhimento Simples Nacional
--	--	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES

Endereço: RUA CAPITAO FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS, 255 SALA 04 - CENTRO CARMO DO PARANAIBA. MG. 38840-000

CCM: 6441

CNPJ: 38.167.282/0001-99

Ins. Est.:

e-mail: jlazaro@dsnet.com.br

Fone/FAX: (34)3851-7600

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG, 35595-000

CCM: 0

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Ins. Est.: 0

e-mail: contabilidade@luz.mg.gov.br

Fone/FAX:

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 04.03 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FACIEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR MONOFOCAL DOBRAVEL(27258)	16.500,00
---	-----------

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 53/2920
Luz, 16 de Novembro de 2020
Encarregado de Setor: [Assinatura]

Valor dos Serviços: 16.500,00**RETENÇÕES FEDERAIS: (R\$)**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00
Outras Retenções:									
Descontos:	0,00				Repasse:	0,00			
Outras Retenções:	0,00				Deduções:	0,00			
ISS retido na fonte:	0,00				Base de Cálculo:	16.500,00			
Total das Retenções:	0,00				Aliquota:	2,00 %			
Valor Líquido:	16.500,00				Valor do ISS:	330,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Disp. 039/20

Nota: 23

Nome: VINICIUS DA COSTA GUIMARAES

CCM: 6441

CNPJ: 38.167.282/0001-99

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____